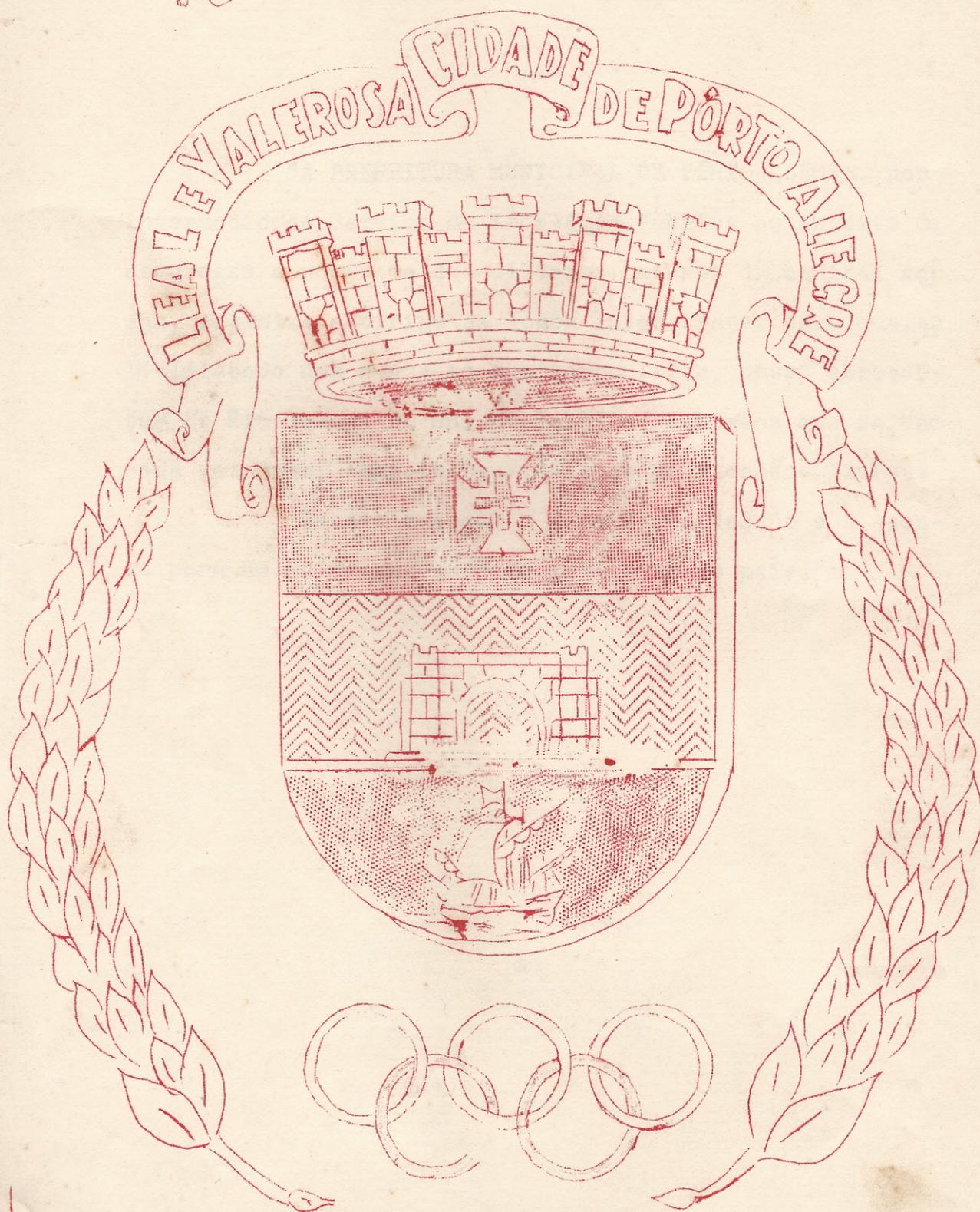


REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE RECREAÇÃO PÚBLICA

JOGOS INTER-PRAGAS.



HCYPRIANE

1955

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE, por intermédio do Serviço de Recreação Pública no intuito de congregiar a mocidade dos diversos bairros da capital gaúcha, organiza e dirige os Jogos Inter-Praças para que, so lidificando uma mente sã num corpo forte, possa apresentar ao Rio Grande do Sul um celeiro de homens que saibam cada vez mais, cumprir seus deveres de cidadãos livres.

Êste é o ideal e deve ser o desejo e a escola para um maior engrandecimento do nosso país."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

SERVIÇO DE RECREAÇÃO PÚBLICA

- SERVIÇO DE PRAÇAS -

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DOS JOGOS

Art. 1º - Os Iºs. Jogos Inter-praças a serem realizados pelo Serviço de Praças do S.R.P. da Prefeitura Municipal, serão efetuados de 26 de Março a 15 de Novembro, e patrocinados por.....

Art. 2º - Serão disputados nos Iºs. Jogos Inter-praças os seguintes campeonatos:

- a) Atletismo - Menores - Maiores
- b) Basket - " " - Livre
- c) Ciclismo - " " -
- d) Croquet - " " -
- e) Damas - " " -
- f) Futebol - " " -
- g) Ferraduras - " " "
- h) Jogos dirigidos" " -
- i) Lance-livre " " -
- j) Natação " " -
- l) Ping-pong " " -
- m) Padle-tenis " " -
- n) Soft-ball " - "
- o) Volley " " "
- p) Xadrez " " "
- q) Concurso Artístico Literário - Menores - Maiores

§ Único - As idades para as classes serão:
Menores - Até 16 anos incompletos com 1,60metro de altura máxima.

Maiores - Até 19 anos incompletos.

Livre - De 19 anos em diante.

Observações - a) Para os jogos de Xadrez, Damas, Croquet, Ferraduras e Lance-livre, serão consideradas as idades de:

Menores - até 14 anos incompletos, desprezando-se a altura.

Maiores - de 14 a 19 anos incompletos.

b) Nos pequenos jogos dirigidos, haverá uma só categoria, cuja idade máxima será de 12 anos incompletos.

c) No Soft-ball haverá duas categorias:

Menores: Até 16 anos incompletos e com altura máxima de 1,60m.

Livre : Sem limite de idade.

d) No concurso artístico-literário serão observadas as seguintes idades:
 Menores: até 14 anos incompletos.
 Maiores: de 14 a 16 anos incompletos.

Art. 3º - Terá a seguinte distribuição os jogos a serem disputados:

- | | |
|------------------------------|---|
| Jogos coletivos | (Basket
(Volley
(Soft-ball
(Futebol |
| Jogos individuais | (Atletismo
(Ciclismo
(Natação
(Padle-tenis
(Ping-pong
(Tenis |
| Jogos especiais | (Croquete
(Damas
(Ferraduras
(Lance-livre
(Xadrez |
| Jogos dirigidos | (A serem organizados para cada ano em
(que forem realizados os jogos Inter-
(Praças. |
| Concurso Artístico-literário | (Desenho
(Composição
(Oratória |

Capítulo II

DA PRESIDÊNCIA E DIREÇÃO DOS JOGOS

- Art. 4º - Será Presidente dos Jogos Inter-praças o Snr. Prefeito Municipal, assistido por uma comissão de honra, constituída por pessoas de destaque nos meios municipais e esportivos, especialmente convidadas para tal fim.
- Art. 5º - Os jogos serão dirigidos por uma comissão central de três membros, todos êles do S.R.P. sob a Presidência do encarregado do Serviço de Praças, a qual terá comô atribuições:
- a) Superintender e organização e execução dos jogos.
 - b) Velar pelo cumprimento dos regulamentos.
 - c) Decidir sôbre o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições.
 - d) Resolver sôbre os casos omissos nêste regulamento.
 - e) Designar os presidentes das diversas comissões especiais.
 - f) Aplicar penalidade a atletas e equipes.

- Art. 6º - Serão as seguintes as comissões: De:
- a) Atletismo; b) Basket; c) Ciclismo; d) Futebol; e) Jogos dirigidos; f) Natação; g) Padle-Tenis e Tenis; h) Ping-pong; i) Soft-ball; j) Jogos especiais (xadrez, damas, croquete, ferraduras e lance-livre); l) Volley; m) Jogos culturais; n) propaganda.
- Art. 7º - À Comissão de Propaganda compete:
- a) Divulgar as atividades relacionadas com o certame.
 - b) Sortear entre os atletas indicados pelas praças (um de cada) um concorrente para pronunciar o juramento do atleta.
 - c) Organizar a cerimônia de abertura e encerramento dos jogos e dirigir sua execução, em cooperação com a comissão central.
 - d) Divulgar os resultados das competições.
- Art. 8º - As demais comissões de que trata o artigo 6º serão constituídas por instrutores e frequentadores das praças de recreação.
- § 1º - Serão presidentes das diversas comissões os instrutores das praças.
- § 2º - Será presidente da comissão de propaganda um elemento do S.R.P. indicado especialmente para tal fim.
- Art. 9º - A cada uma das comissões de que trata o artigo 8º compete:
- a) Organizar por sorteio as tabelas das provas (jogos) programar as competições, indicar os locais de sua realização;
 - b) Designar as autoridades responsáveis diretas pelo contrôle das mesmas provas;
 - c) Manter contato com a comissão central e a de propaganda;
 - d) Proclamar os vencedores do campeonato que lhe corresponde.

Capítulo III

DA ABERTURA DOS JOGOS

- Art. 10º - Os jogos Inter-praças serão abertos com um desfile de todas as praças.
- § Único - As praças colocar-se-ão no local determinado pela comissão de propaganda em ordem alfabética e, nesta ordem desfilarão.
- Art. 11º - O Pavilhão Nacional será conduzido a frente do desfile, por um atleta da praça vencedora nos jogos anteriores, e es-

coltado por uma guarda de honra, composta de atletas das ou tras praças.

- § Único - As praças desfilarão conduzindo apenas os seus próprios estandartes.
- Art. 12º - Será acesa a Pira Olímpica por um atleta a ser designado.
- Art. 13º - Acesa a Pira, seguir-se-á o juramento, que será feito pelo mesmo atleta e repetido em voz alta pelos demais participantes.

Capítulo IV

DA EXECUÇÃO DOS JOGOS

A) - Das inscrições -

- Art. 14º - Serão considerados inscritos nos jogos todas as unidades do S.R.P.
- Art. 15º - As inscrições das equipes serão feitas nos impressos fornecidos pelo S.R.P. e deverão ser entregues até 15 dias antes das provas.
- Art. 16º - Todas as unidades deverão anexar ao pedido de inscrição, o atestado médico de seus atletas, provando a ligidez dos mesmos.
- Art. 17º - Só poderão ser inscritos nos jogos os atletas fichados na sua unidade.
- Art. 18º - Nas provas individuais cada praça inscreverá seus representantes de acôrdo com o quadro abaixo:

Atletismo -	3	atletas	titulares	e	2	reservas
Ciclismo -	3	"	"	e	2	"
Padle-Tenis -	5	"	"	e	3	"
Ping-pong -	5	"	"	e	5	"
Tenis -	2	"	"	e	2	"
Natação -	3	"	"	e	2	"

Nas provas de reveasamento, uma turma sendo considerada reserva somente para esta prova, qualquer elemento inscrito no respectivo campeonato (Atletismo)

- Art. 19º - No campeonato de Atletismo nenhum atleta poderá tomar parte em mais de três provas, inclusive as provas de reveasamento.
- Art. 20º - Para os campeonatos de Basket, Volley, Futebol e Soft-ball, cada praça apresentará uma equipe titular e outra reserva para cada classe.

Art. 21º - Para os jogos especiais cada praça apresentará suas equipes de acôrdo com o seguinte quadro:

Damas -	5	titulares	e	3	reservas.
Xadrez -	5	"	e	3	"
Croquet -	2	"	e	2	"
Ferraduras -	2	"	e	2	"
Lance-livre -	5	"	e	5	"

Art. 22º - Para os jogos dirigidos, equipe de 10 e 5 reservas.

Capítulo VI

- REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO-LITERÁRIO - DO CONCURSO E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 23º - O concurso artístico-literário, fará parte integrante dos Jogos Inter-Praças, destinando-se a ~~fomentar~~ desenvolver a personalidade artístico-intelectual dos frequentadores das unidades do S. de Recreação Pública.

Art. 24º - O concurso artístico-literário será organizado e dirigido por uma Comissão diretora presidida pelo Sr. Encarregado do Serviço de Cultura do S.R.P. e mais três funcionários convidados pela Comissão Central dos Jogos.

Art. 25º - O concurso artístico-literário será disputado por elementos masculinos registrados nas unidades do S.R.P.

Art. 26º - O programa do concurso, obedecerá a seguinte distribuição:
a) Prova de Desenho
b) Composição e leitura

Art. 27º - O desenho será prova obrigatória, desdobrando-se em:
a) Livre
b) Obrigatório

Art. 28º - A composição será prova obrigatória, constituindo-se com a leitura numa única unidade, desdobrando-se em temas:
a) Livre
b) Obrigatória

§ Único - Os concorrentes poderão optar pela leitura do trabalho livre ou obrigatório.

Capítulo VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 29º - Feita a seleção dos representantes e comunicado pela Comis-

- são diretora, os temas escolhidos, os concorrentes terão o prazo de dez (10) dias para a apresentação dos trabalhos.
- Art. 30 - As inscrições dos concorrentes deverão ser feitas em função do art. 29º, não podendo ser inscritos após (10) dez dias antes da entrega dos trabalhos.
- Art. 31 - Só poderão ser inscritos por determinadas unidades, os seus próprios frequentadores, que ficarão obrigados a comprovar essa qualidade, sempre que lhes seja exigida pelos dirigentes.
- Art. 32 - A identidade dos participantes será comprovada pela Carteira de frequentador, distribuída pelo Instrutor de cada unidade e assinada pelo mesmo.
- Art. 33 -

Capítulo VII

DA CLASSIFICAÇÃO

- Art. 33 - O máximo de pontos para a classificação no concurso, obedecerá a uma escala de 0 a 100 pontos.
- Art. 34 - A classificação dos concorrentes, será de acordo com a média aritmética dos pontos conquistados.
- Art. 35 - A classificação da unidade será feita em função da soma dos pontos conquistados pelos concorrentes.

Capítulo VIII

DAS RESERVAS

- Art. 36 - No impedimento dos inscritos poderão, substituí-los três (3) reservas que deverão serem apresentados em tempo legal, isto é, até o dia do sorteio dos temas.
- Art. 37 - Serão julgados somente os trabalhos dos três (3) que comparecerem no dia do sorteio das provas.

Capítulo IX

DO EMPATE

- Art. 38 - Em se verificando o empate, observar-se-á a seguinte modalidade de julgamentos:
- a) Empate Individual
- Serão considerados os pontos mais altos, sucessivamente na Leitura, Composição obrigatória, Composição livre, Desenho obrigatório e Desenho livre, por ordem e separadamente;

- b) Empate por equipe;
 Obedecer-se-à ao seguinte critério:
 1º) - A soma das médias da leitura e do desenho livre;
 2º) - A soma das médias da composição obrigatória e do Desenho obrigatório;
 3º) - A soma dos pontos da composição livre.

Capítulo X

DO CAMPEONATO

- Art. 39º - O sistema de classificação em todos os campeonatos será o de eliminatória simples.
- Art. 40º - Nos diversos campeonatos, os concorrentes deverão apresentar-se devidamente uniformizados e numerados.
- Art. 41º - B) - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PRAÇAS -
- Art. 41º - Os campeonatos de atletismo e jogos dirigidos, serão vencidos pelas praças que, maior número de pontos reunirem, computando-se, para a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª colocação respectivamente, 10, 6, 4, 3, 2 e 1 pontos, contando-se em dobro as provas de revezamento.
- § Único - Em caso de empate na contagem final, vencerá o campeonato, a praça que tenha obtido melhores colocações.
- Art. 42º - Para a classificação do campeão dos 1ºs. Jogos Inter-praças, computar-se-ão, 10, 6, 4, 3, 2 e 1 pontos respectivamente, às praças colocadas em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugar nos diversos campeonatos.

Capítulo XI

DO DESFILE

- Art. 43º - A presença no desfile de abertura dos jogos é obrigatória, ficando automaticamente eliminada a praça que deixar de apresentar-se.
- § Único - Não se aceitará escusas de espécie alguma.

Capítulo XII

DOS PRÊMIOS

- Art. 44º - Aos vencedores dos campeonatos serão conferidos prêmios individuais e coletivos.
- § 1º - Os prêmios individuais constarão de medalhas para os 1ºs. colocados.

- § 2º - Os prêmios coletivos, reservados aos campeonatos de Jogos Coletivos, Jogos Individuais, Jogos especiais, Jogos dirigidos e Concurso Artístico-Literário, constarão de taças para as praças vencedoras.
- Art. 45º - A praça que computar o maior número de Pontos será proclamada campeã dos Jogos Inter-Praças, sendo-lhe conferido o troféu de Campeão dos Jogos Inter-Praças, troféu este que será de posse transitória.
- Art. 46º - Aos Instrutores da Praça Campeã lhe será conferido uma taça (miniatura) e um diploma alusivo.
- Art. 47º - Os prêmios serão entregues na sessão solene de encerramento dos Jogos Inter-Praças.

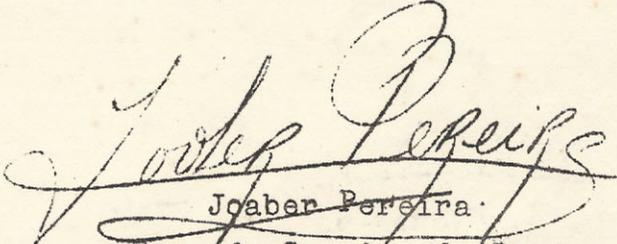
Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 48º - O horário para as competições será observado rigorosamente, devendo a equipe apresentar-se devidamente uniformizada, logo após a 1ª chamada, ao juiz da mesa; o qual efetuará a 2ª chamada e última, 5 minutos após a primeira.
- § Único - Considerar-se-è eliminado da prova o atleta ou equipe que deixar de cumprir o exposto no presente artigo.
- Art. 49º - Os concorrentes serão identificados previamente tôdas as provas, pela carteira de frequentador, fornecida pela Praça em que estiver fichado.
- Art. 50º - O atleta que, como participante de uma competição, transgredir as normas disciplinares, serão eliminado.
- Art. 51º - Nenhuma prova deixará de ser realizada por falta dos juizes escalados, devendo haver comum acôrdo para escalação dos substitutos.
- § Único - Na impossibilidade dêsse acordo, a escolha será feita por sorteio entre pessoas indicadas pelos representantes das Praças disputantes.
- Art. 52º - Quando a competição for transferida ou interrompida por motivo de fôrça maior, assim julgado pela comissão central, esta designará nova data e local para sua realização ou término.
- Art. 53º - Sòmente nos casos de interêsse do próprio certame, a juizo exclusivo da comissão central, poderão ser antecipados ou adiantados os jogos (partidas).

- Art. 54º - Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito, pelos instrutores das Praças que participarem dos Jogos Inter-Praças, até às 13 horas do dia seguinte ao da realização da competição.
- Art. 55º - Esgotado êsse prazo e aprovada a competição será a matéria considerada passada em julgado.
- Art. 56º - Salvo as instruções constantes destas normas, será observado os regulamentos técnicos e as regras oficiais das entidades brasileiras dirigentes dos respectivos desportos.
- Art. 57º - Os êrros de fato não caberá reclamação nem recursos.
- Art. 58º - As decisões da comissão central, somente, será válidas quando em conjunto, sem exceção.
- Art. 59º - A comissão central compete em única e definitiva instância, decidir sôbre os recursos e resolver os casos omissos no presente regulamento.

Pôrto Alegre, 16 de Março de 1955


Joaber Pereira
Enc. do Serviço de Praças